



São Paulo, 29 a 31 de Julho de 2020

XX USP International Conference in Accounting

"Accounting as a Governance mechanism"

Estudo dos Gastos Públicos no Combate à Pandemia no Estado do Piauí

HELEN MARIA DA SILVA GOMES

Universidade Federal do Piauí

IRLANA DE PINHO SILVEIRA

Faculdade Santo Agostinho

ELIAS DIB CADDAH NETO

Universidade Federal do Piauí

RESUMO

Medidas de saúde pública e sociais são ações de indivíduos, instituições, comunidades, governos locais e nacionais e organismos internacionais para retardar ou impedir a disseminação da COVID-19. Essas medidas para reduzir a transmissão da COVID-19 incluem medidas individuais e ambientais, detecção e isolamento de casos, rastreamento de contatos e quarentena, medidas de distanciamento social e físico, incluindo reuniões de massa, viagens internacionais e vacinas e tratamentos. Assim, o sistema público de saúde toma destaque, passando por novas adaptações. Com base nisso, esse artigo tem como objetivo estudar a forma de controle dos gastos públicos e transparência nos gastos no combate à pandemia no estado do Piauí. Trata-se de um estudo longitudinal retrospectivo de natureza quantitativa. A lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, possibilita o acesso à informação, consolidando um regime democrático, uma participação ativa dos cidadãos e fortalecimento do instrumento de controle da gestão pública. Observou-se que os valores para o combate à pandemia foram crescentes, isto deve-se à lei 13.979/2020, que apresenta novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, trazendo novas regras para as contratações públicas, na perspectiva de que o direito à saúde deve ser preservado pelo Estado. A Internet é um meio rápido, de custo relativamente baixo e fácil de usar para aprimorar a promoção do direito ao acesso à informação. Exemplos de iniciativas governamentais para promover a transparência são portais de transparência. Os Portais de Transparência, presentes em vários países da América Latina, fornecem acesso à informação pública, especialmente em relação aos gastos públicos. Assim, é reforçada a necessidade de transparência em momentos de crise, por proporcionar uma confiança no governo.

Palavras-chave: Pandemia; Sistema Único de Saúde; Transparência Fiscal.

1. INTRODUÇÃO

Medidas de saúde pública e sociais são ações de indivíduos, instituições, comunidades, governos locais e nacionais e organismos internacionais para retardar ou impedir a disseminação da COVID-19. Essas medidas para reduzir a transmissão da COVID-19 incluem medidas individuais e ambientais, detecção e isolamento de casos, rastreamento de contatos e quarentena, medidas de distanciamento social e físico, incluindo reuniões de massa, viagens internacionais, vacinas e tratamentos. Embora as vacinas e medicamentos específicos ainda não estejam disponíveis para a COVID-19, outras medidas de saúde pública e sociais desempenham um papel essencial na redução do número de infecções e no salvamento de vidas (OMS, 2020).

As medidas de distanciamento social e físico visam retardar a propagação da doença, interrompendo as cadeias de transmissão da COVID-19 e impedindo o aparecimento de novas. Essas medidas garantem a distância física entre as pessoas (de pelo menos um metro) e reduzem o contato com superfícies contaminadas, incentivando e sustentando a conexão social virtual entre famílias e comunidades. As medidas para o público em geral incluem a introdução de acordos de trabalho flexíveis, como teletrabalho, ensino à distância, redução e prevenção de aglomerações, fechamento de instalações e serviços não essenciais, blindagem e proteção para grupos vulneráveis, restrições de movimento locais ou nacionais e medidas para ficar em casa, e reorganização coordenada das redes de assistência médica e de serviços sociais para proteger os hospitais. As medidas são usadas em conjunto com medidas individuais de proteção contra a COVID-19, como lavagem frequente das mãos e etiqueta da tosse (OMS, 2020).

Todas as medidas de saúde pública para impedir a propagação de doenças podem ser equilibradas com estratégias adaptativas para incentivar a resiliência da comunidade e a conexão social, proteger a renda e garantir o suprimento de alimentos. Os países devem equilibrar os possíveis benefícios e consequências negativas de cada intervenção e implantar estratégias para incentivar o envolvimento da comunidade, ganhar confiança e limitar os danos sociais ou econômicos. Existem muitas estratégias que podem apoiar a resiliência da comunidade e a saúde mental, proteger o acesso a bens e serviços essenciais e limitar o impacto econômico das medidas de permanência em casa, quando consideradas necessárias. Por exemplo, a organização dos locais de trabalho para garantir a distância física entre as pessoas, como turnos surpreendentes ao longo do tempo ou a conversão de serviços no local para entrega em domicílio, pode ajudar a manter mais empresas abertas. Estratégias de teletrabalho e tele-escolaridade, em diferentes contextos, demonstram inovação e o papel da tecnologia no apoio à continuidade dos negócios e na manutenção da conexão social entre famílias e comunidades. Em geral, a implementação de medidas de distanciamento também deve ter como objetivo sustentar conexões pessoais e profissionais da comunidade por meios e tecnologias virtuais, incluindo meios amplamente acessíveis, como rádio e telefones celulares (OMS, 2020).

Assim, o sistema público de saúde toma destaque, passando por novas adaptações. Com base nisso, esse artigo tem como objetivo estudar os gastos públicos, responsabilidade fiscal e transparência nos gastos no combate à pandemia no estado do Piauí.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo longitudinal retrospectivo de natureza quantitativa. Tem o objetivo de coletar informações quanto à transparência sobre despesa com saúde com COVID-19 e suas consequências nesta fase.

Buscou-se avaliar de primeiro de março de 2020 até 30 de abril de 2020, através de dados divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Os dados foram inseridos em bancos de dados, com dupla entrada em planilha do *Microsoft Excel*, a fim de validar para identificação de possíveis erros de digitação. Foram processados no software *Qgis*, versão 3.12, para elaboração de mapas.

3. RESULTADOS

Analisou-se os gastos entre março e abril de 2020. O número de casos no Brasil está crescendo rapidamente. Várias medidas foram tomadas pelo Ministério da Saúde antes do registro do primeiro caso no país

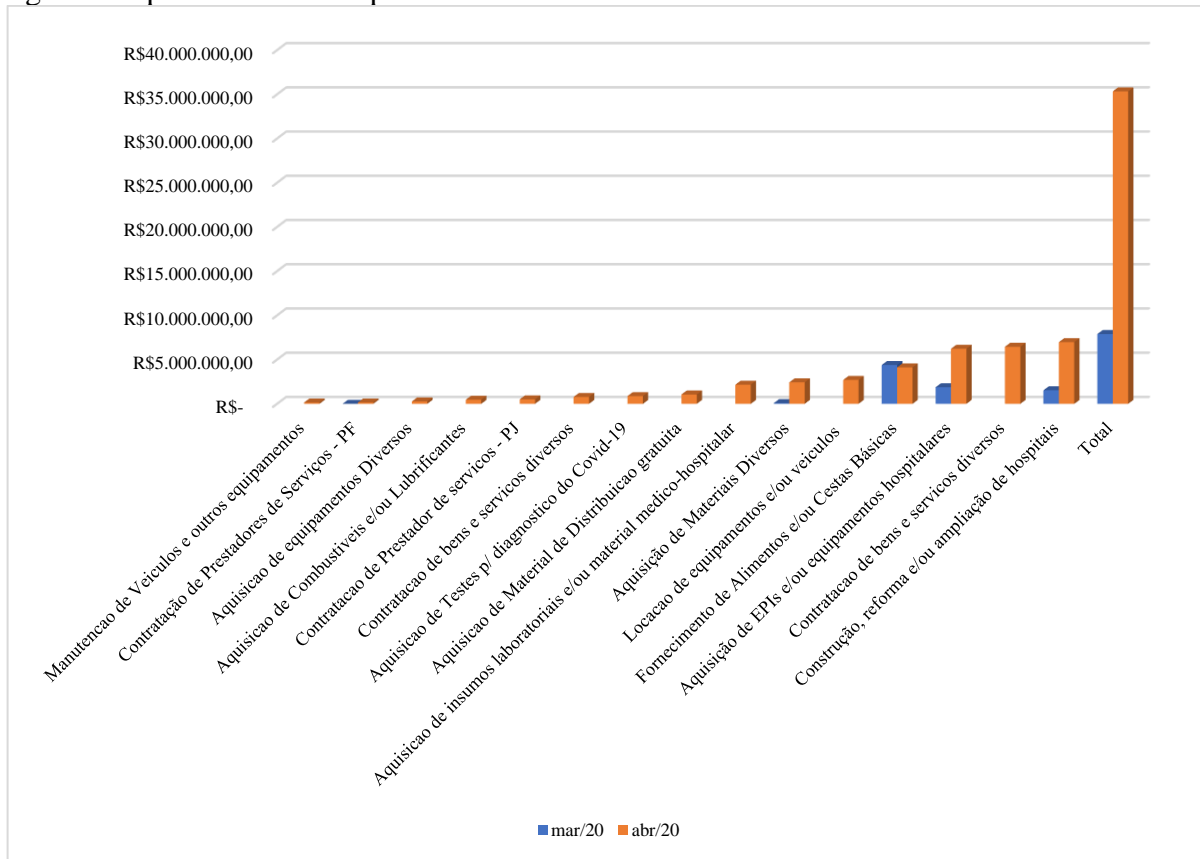


Figura 01 Descrição dos gastos para COVID-19.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

O valor total em abril foi de R\$35,330,536.39, enquanto em março havia sido de R\$7,894,741.52. Em abril houve mais naturezas de despesas, como manutenção de veículos e outros equipamentos, aquisição de equipamentos diversos, aquisição de combustíveis e/ou lubrificantes e aquisição de testes para diagnóstico da COVID-19.

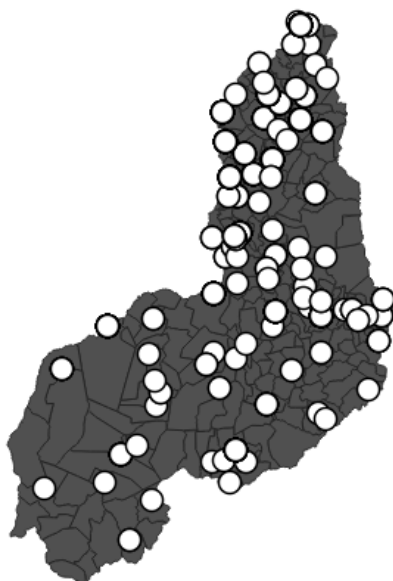


Figura 02 Mapa de incidência de COVID-19 até 11 de maio de 2020.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

Até 11 de maio de 2020, 91 municípios apresentavam casos confirmados por COVID-19, com 49 óbitos e 1.443 casos.

4. DISCUSSÃO

A lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, possibilita o acesso à informação, consolidando um regime democrático, uma participação ativa dos cidadãos e fortalecimento do instrumento de controle da gestão pública. As informações disponibilizadas devem possibilitar acesso aberto e legível por uma máquina (Dutra & Lopes, 2013).

O objetivo da transparência pode ser resumido como o principal refreio e combate à corrupção. Expandir a influência da sociedade civil e melhorar a democracia não foram mencionados na publicação como objetivos principais. Entretanto, o fato de o controle social ser uma ferramenta que contribui muito para o aprimoramento da democracia e que tende a restringir aqueles que se envolveriam em corrupção não deve ser ignorado (De Barros & Camargo, 2012).

A transparência do governo é vista por muitos como uma das chaves para uma melhor governança. Pode ajudar a prevenir a corrupção, contribuir para a legitimidade, melhorar o desempenho do governo, aumentando a eficiência e promover princípios de boa governança (Grimmelikhuijsen & Im, 2013).

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí tem realizado esta contribuição para a transparência no Piauí, disponibilizando a consulta relativas às licitações e contratos por objeto.

À medida que o novo coronavírus (COVID-19) continua reunindo comunidades em todo o mundo, governos nacionais, estaduais e locais estão buscando novas formas de parcerias e alianças público-privadas estão sendo contempladas por líderes políticos, econômicos e de saúde, tanto filantrópicos quanto convencionais (Baxter & Casady).

O valor crescente das despesas deve-se à lei 13.979/2020, que apresenta novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus trazendo novas regras para as contratações públicas, na perspectiva de que o direito à saúde deve ser preservado pelo Estado. Ou seja, foi aberta a possibilidade de contratação de empresa com dispensa de licitação, se for necessidade de interesse público.

5. CONCLUSÃO

O direito ao controle social do governo refere-se ao monitoramento da formulação de políticas e iniciativas do governo pelos cidadãos e suas organizações sociais. Essa categoria de direitos cria condições para o estabelecimento de relações de confiança entre governantes e governados e dá legitimidade às ações do povo. As iniciativas certas são os benefícios das contas e a divulgação das atividades do governo. O direito ao controle social depende substancialmente do acesso e disponibilidade de informações governamentais. Com o uso das tecnologias da informação, o controle social do governo pode ser incentivado pela possibilidade de facilitar o acesso à informação, principalmente usando a Internet.

A Internet é um meio rápido, de custo relativamente baixo e fácil de usar para aprimorar a promoção do direito ao acesso à informação. Exemplos de iniciativas governamentais para promover a transparência são portais de transparência. Os Portais de Transparência, presentes em vários países da América Latina, fornecem acesso à informação pública, especialmente em relação aos gastos públicos.

Assim, é reforçada a necessidade de transparência em momentos de crise, por proporcionar uma confiança no governo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Baxter, D., & Casady, C. B. Encouraging and Procuring Healthcare Public-Private Partnerships (PPPs) Through Unsolicited Proposals During the Coronavirus (COVID-19) Pandemic.

De Barros, A., & Camargo, T. (2012). Transparency and Control of Government Spending in Brazil: The Role of the Public Expenditure Observatory. In *Open Government and Targeted Transparency: Trends and Challenges for Latin America and the Caribbean* (p. 87).

Dutra, C. C., & Lopes, K. M. G. (2013). Dados abertos: Uma forma inovadora de transparência.

Grimmelikhuijsen, S., Porumbescu, G., Hong, B., & Im, T. (2013). The effect of transparency on trust in government: A cross-national comparative experiment. *Public Administration Review*, 73(4), 575-586.

Organização Mundial de Saúde. (2020). Coronavirus disease 2019 (COVID-19): situation report, 72.